



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "ALVINO PEDRO DA COSTA " EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua "**ALVINO PEDRO DA COSTA**" rua sem saída, que inicia na rua treze maio de acesso a creche municipal e termina em frente a casa do Senhor Paulo Barbosa da Costa em Graúna, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim — ES, 04 de agosto de 2021

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador da Câmara Municipal





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação da “**Rua Alvino Pedro da Costa**”, na localidade de Graúna, neste Município.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Senhor Alvino Pedro da Costa.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão morador de Itapemirim, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Alvino Pedro da Costa, filho de Pedro Luciano da Costa e Dona Leopodina Mariana do Rosário, Casado com Dona Hilda Barbosa da Costa e deixou filhos e Netos. Sr. Alvinho como era conhecido nasceu nesta cidade e faleceu com 63 anos de idade..

Foi uma pessoa de bem, de conduta exemplar, um bom Pai exemplo a ser seguido pelos seus familiares, pelos gestos de amor e carinho a todos, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa nobre Casa de Leis, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2021.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DA SEXTA ZONA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

Avenida Ernani Cardoso, 21-D - Cascadura - Tel. 269-7399

Avenida Getemário Dantas, 142-A - Jacarepaguá - Tel. 392-1588

Avenida Braz de Pina, 110-B - Penha - Tel. 260-9801

CERTIDÃO DE ÓBITO

DULJACY ESPÍRITO SANTO CARDOSO — Oficial do Registro Civil
e Tabelião Vitalício da Décima Segunda Circunscrição, Freguesias de Irajá e Jacarepaguá,
CERTIFICA .

que do livro número 161 SC 1 de registro de Óbitos desta Circunscrição,
relativo à Freguesia de Irajá, nele às folhas 002
sob o termo número 24802, consta como declarante
Roberto Belisário Coelho
do óbito firmado pelo médico Dr. Alfredo Fraga Bittencourt
que no dia dezoito de outubro de mil
novecentos e oitenta e nove
às 15:50 horas, em local Clínica de Repouso Campo Belo
faleceu ALVINO PEDRO DA COSTA
do sexo masculino de cor -
com sessenta e três anos de idade, natural Espírito Santo
estado civil casado com Hilda Barbosa da
Costa
profissão lavrador residente R. Pinhal 215
filho de Pedro Luciano da Cos-
ta e Leopoldina Mariana do Rosário
em consequência de blastoma de orofaringe
O finado deixou bens? não fez testamento? não
era eleitor? sim deixou filhos? sim, sete maiores
O sepultamento foi feito no cemitério de Irajá

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



www.itapemirim.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.trapemirim.es.gov.br/autenticacao>

www.esptabemirim.br/camaraitapemirim/

com o identificador 39003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

edp Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.045.947.732

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 089.250.16-5

Instalação
141549

Contador de Meses
ABRIL/2020

Dados Cadastrais

HILDA BARBOSA DA COSTA

RUA PROJETADA S/N
29330-000 GRAUNA / ITAPEMIRIM - ES
Cod.Fiscal Oper.: 5258 Grupo/sa.: B/B1 Tp.fornec.: Monofasico
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL
Mod.Tarif.: Convencional Tens.: Nominal: 127 V U.L.: B46IP051.209

Histórico de Faturamento

Mês / Ano	kWh	RS
04/20	85	69,70
03/20	60	53,04
02/20	64	56,12
01/20	50	36,31
12/19	65	83,14
11/19	32	27,86
10/19	55	51,33
09/19	48	36,17
08/19	38	56,29
07/19	20	25,97
06/19	68	96,15
05/19	34	31,76
04/19	93	83,56
03/19	53	55,45

Mais detalhes estão disponíveis em: www.edpsonline.com.br

Dados Importantes

Leit.Anter: 25/03/2020 Leit.Atual: 04/2020 Emissão/Apresentação: 25/04/2020
Prev.Prox.Leitura: 26/05/2020 Número de Faturamento: 31 dias

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (RS)	Total RS
Fornecimento de energia elétrica				62,12
Consumo Ativo kWh	85 kWh	X	0,52581000	44,69
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota	=
PIS	46,59	X	0,724%	= 0,34
COFINS	46,59	X	3,354%	= 1,56
ICMS	62,12	X	25,004%	= 15,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBL.	A - LFI MUNICIPAL			7,58

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE
Nº dias Fat. Bandeira Verde: 31 dias (25/03/2020 a 25/04/2020)
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
23,40	2,82	10,75	7,72	17,43	62,12

Mensagens
Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 140014154922

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.

Consumo (kWh): 85
Vencimento: 08/05/2020
Valor: RS 69,70

Dados Complementares
CPF: 01186333766

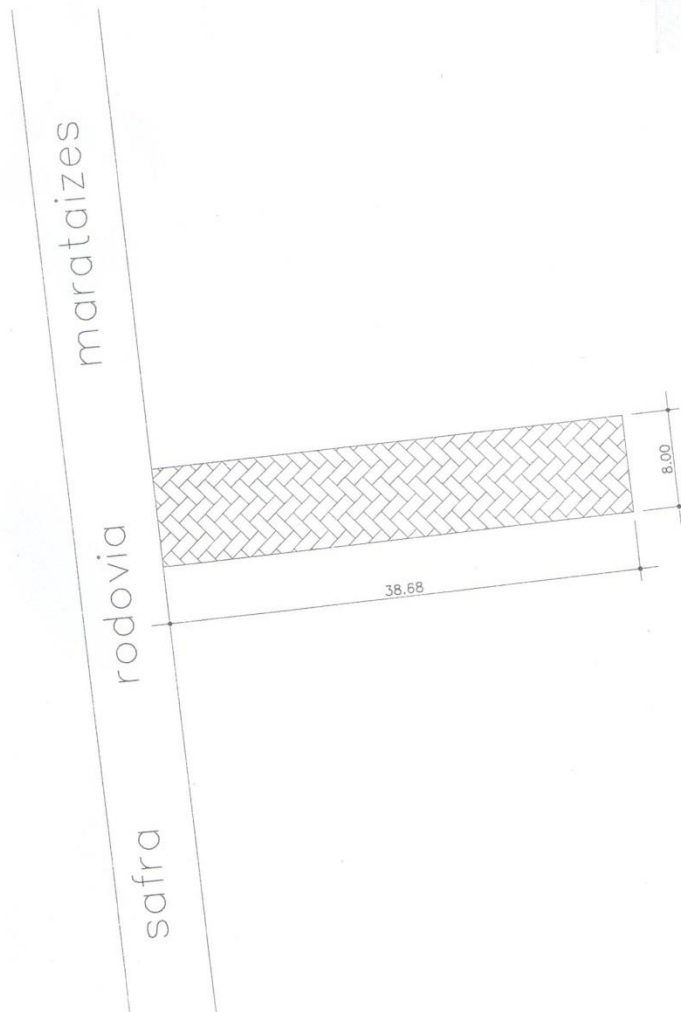
Locais mais próximos para pagamento
LOGADIA SANTO ANTONIO - PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS, Nº

Reservado ao Fisco
75e8.6b62.e :2.6668.1fae.f9c0.2a95.bb7c
EMISSION AUTORIZADA PELO: SIME ESPECIAL REGA N.004/2018 -- PROCESSO N.81605269





LEGENDA:	
MATERIAL	QTD.
AREIA	30,90 m³
MEIO-FIO	93,00 m
PAV-S	309,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

FOLHA:

1/1

RUA CONTEMPLADA:

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: GRAUNA - ITAPEMIRIM - ES

DESENHO:

DATA: 17/07/2019

INDICADA





Autorização

Eu, PAULO BARBOSA DA COSTA
_____, portador do CPF 952.055.517-04 e
RG 086338951 UF E.S., residente e domiciliado à Rua
PROJETADA _____, nº 512,
Bairro GRAUNA _____, município
de ITAPEMIRIM _____ AUTORIZO sob minha inteira
responsabilidade, na qualidade de FILHO _____ a usar o
nome para denominar logradouro neste município. A validade da
autorização é por prazo indeterminado.

Itapemirim, 27 de ABRIL de 2020

Paulo Barbosa da Costa

Assinatura do autorizador

